PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.021238/2023-73 CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. -DETRAN/AM. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 28 de setembro de 2023

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 151539

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 126/2023

PROCESSO N°: 01.01.030201.001737/2022-10-IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA

PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL

INTERESSADO: ARCILIO NOGUEIRA DE SOUZA

1.DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer e na resposta da FUNAI, nos termos da IN nº 004/2006.

Ressalta-se a observação constante no OFÍCIO Nº 201/2023/DPDS/FUNAI. qual seja "[...] dada a proximidade em área indígena como condicionante para execução da atividade deve-se criar uma faixa de segurança de 50 metros na parte fronteiriça com a referida Terra Indígena"

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus, 28 de setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151470

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 182/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA o senhor WALTER SANTOS DA SILVA (SÍTIO GRAÇAS DEUS), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº: 013.592.321-25, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 569/2023-GEFA - Processo n° 01.01.030201.017895/2023-73 e TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO Nº 507/2023 - GEFA- Processo n° 01.01.030201.017936/2023-21, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 3.816,61 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), por incorrer no art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 C/C incisos II e VII do art. 3° do Decreto Federal n°6.514/08. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e oferecer defesa ao Auto de Infração e termo de Embargo neste IPAAM, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 27 de setembro de 2023..

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151471

RESENHA Nº 144/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01. Jhones Lemos Alves -Colaborador, Careiro da Várzea/ Autazes/ Borba/ Novo Aripuanã/ Manicoré-AM, 25/09 à 04/10/2023, Dar apoio em ação de vistorias em diversos empreendimentos, nos municípios; 02. José Raimundo Filho -Analista Ambiental, Brasília-DF, 19 à 21/09/2023, Participação no Fórum dos Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens;

Manaus, 21 de Setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151473

RESENHA Nº 145/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTECÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01. Julio lago Bailosa Silva - Colaborador, Coari-AM, 28 à 29/09/2023, Dar apoio em ação de vistorias e fiscalizações em diversos empreendimentos; 02. Sheila Maria Farias Kanawati e Cesar Leandro Abozaglo Umanã - Analistas Ambientais, Izaías José Pereira -Assistente Técnico, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara, 26 à 29/09/2023, Realizar ação de fiscalização em diversos empreendimentos nos municípios; 03. José Raimundo Rabelo Filho - Analista Ambiental, Coari-AM, 28 à 29/09/2023, Realizar ação de fiscalização e vistorias em diversos empreendimentos no município:

Manaus, 25 de Setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151474

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento da servidora do IPAAM, RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA, no D.O.E. Nº 35.071 DE 20/09/2023, Onde se lê: Período: 25/09 à 04/10/2023; Leia-se: Período: 02 à 11/10/2023;

Manaus, 25 de Setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151476

EXTRATO/IPAAM/P/N° 186/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO: 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.016862/2023-06; 227/2022-GEFA; LOPES SEVERINO/853.513.261-91; 016_2021_2; 59/2022--GEFA; 07°23'01,417"S/60°35'49,797"W; 106,9286; Apuí; R\$ 534.643,00 (\ Quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e três reais) Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 28 de setembro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151502

PORTARIA/IPAAM/P/N° 102/2023

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. RESOLVE autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de AGOSTO/2023, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Ana Paula Mendes Simões Pereira	28.08 a 06.09.2023	2015 - 10
Anedina Miguel Soares	11.08 a 02.09.2023	2010 - 23
Cleuza Olinda Picolli	28.08 a 06.09.2023	2021 - 10
Edna Parente Portela	07.08 a 21.08.2023	2023 - 15
Francisco José Christo Fernandes	01.08 a 30.08.2023	2023 - 30
Gustavo da Conceição dos Santos	02.08 a 31.08.2023	2023 - 30
Liliane Martins Minhos	23.08 a 01.09.2023	2023 - 10
Lúcia Handa	21.08 a 30.08.2023	2023 - 10
Luiz Henrique da Silva Santana	01.08 a 30.08.2023	2023 - 30
Raimundo Heraldo Araújo Sena	01.08 a 30.08.2023	2023 - 30

Raimundo Nonato Marques Chuvas	01.08 a 15.08.2023	2023 - 15
Rosângela Aguiar Costa	07.08 a 16.08.2023	2023 - 10
Sheron Vitorino da Silva	23.08 a 01.09.2023	2023 - 10
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR N	ECESSIDADE DE SEI	RVIÇO
Nome Período de Usufruto		
Albertina Vieira de Oliveira Lima - 12.01 a 21.01.2024 (10)	2023 - De: 11.09 a 20.	09.2023 (10) Para:
André Luís Negreiros Chuvas - 20)23 - 02.12 a 31.12.202	24 (30)
Dayanna F. Pires - 2023 - 11.09 a	25.09.2023 (15) e 31.1	10 a 14.11.2023 (15)
Débora Brandão de Souza - 2023 18.12.2023 (15)	- 09.10 a 23.10.2023 ((15) e 04.12 a
Elizabethe Ferreira da Cunha - 20 25.03.2024 (15)	23 - 15.01 a 29.01.202	24 (15) e 11.03. a
Francelina Giordana Feitosa Góes 01.04 a 20.04.2024 (20)	s - 2021 - De: 01.09 a 2	20.09.2023 (20) Para:
Jeferson Souza Garcia - 2023 - 02	2.10 a 31.10.2023 (30)	
Jonathan Batista Gama - 2023 - 0 27.11.2023 (15)	2.10 a 16.10.2023 (15)	e 13.11 a
Mariana Souza dos Santos - 2023 a 30.12.2023 (30)	3 - De: 01.08 a 30.08.20	023 (30) Para: 01.12
Matheus Coelho de Lima - 2023 - 28.02.2024 (15)	08.09 a 22.09.2023 (1	5) e 14.02 a
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período/Dias	Quinquênio
Fabiano Veríssimo de Melo	01.08 a 29.10.2023	2011/2016 - 90
Kátia Maria Rodrigues da Silva	21.08 a 16.02.2024	1994/2004 - 180
Marcelo Garcia	23.08 a 21.10.2023	2007/2012 - 60
Sandra Denize Batista Maia	23.08 a 10.09.2023	2018/2023 - 19
LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):	
Nome	Laudo /Dias	Período
Cândida Mª de Queiroz Pimentel	25/2209	03.07 a 17.07.2023 - 15
Maria da Glória Gomes de Oliveira	25/3339	25.07 a 23.08.2023 - 30
FALTAS JUSTIFICADAS COM AT	ESTADO MÉDICO	
Nome	Dias	Período
Jaqueline Carla Ferrasso	05	21.08 a 25.08.2023
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		
Nome	Dias	Mês e Nº de Faltas

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 27 de setembro de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

01, 02, 07, 13 a 16,

19, 20, 22, 23, 26 a

03 a 07, 10 a 14, 17

a 19, 21, 24 a 28 e 31.07.2023

29.06.2023

31.08.2023

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 151472

Junho -15

Julho - 20

Agosto - 01

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2023 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 14/2023 - IDAM

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023.

Francisco José Christo

Fernandes

PARTES: IDAM e LOCMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA

OBJETO: Serviço de locação de impressora e impressão multifuncional laser ou led, para atender as demandas deste IDAM conforme previsto no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.576,00 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o número 2023NE0001559, datado de 20/09/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 018201, programa de trabalho: 20.606.3277.2331.0001, fonte de recurso 1.501.1600.0000.0000, natureza da despesa: 33904011, no valor de R\$ 105.576,00 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento vindouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.015392/2023-39-SIGED. FUNDAMENTO DO ATO: §3º do art. 15 da Lei 8.666/93. Lei Federal Nº 10.520 de 17.07.2002. Decreto Federal n° 7.892 de 23.01.2013, em consonância com o Decreto Estadual nº 40.674 de 14.05.2019 e suas alterações. Decreto nº Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

Manaus, 26 de setembro de 2023.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151491

PORTARIA Nº 273/2023-GDP/IDAM de 27/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Jean Frank Cavalcante Magalhães, Matrícula: nº 144.026-8C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151484

PORTARIA Nº 265/2023-GDP/IDAM de 21/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, o servidor Wallon Viana da Silva, Matrícula: nº 254.769-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Tapauá, Tefé, Careiro da Várzea e Lábrea; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151494

PORTARIA Nº 266/2023-GDP/IDAM de 21/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Ana Cecília Nina Lobato, Matrícula: nº 257.860-3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Borba, Tabatinga e São Paulo de Olivença; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151545

PORTARIA Nº 277/2023-GDP/IDAM de 27/09/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao Servidor Antônio Marcos Jaques Ramos, Matrícula: nº 258.029-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias, PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM.

VANDERLEI ALVINO

Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 151475